



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 103/2023, de autoria dos vereadores Genilson Costa e Ítalo Otávio que **AUTORIZA O PODER PÚBLICO IMPLANTAR O "PROGRAMA MÉDICO NAS ESCOLAS" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 76/2023**, entendendo que projeto de lei nº 103/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto o projeto de lei nº 103/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2023.

VER. THIAGO FOGAÇA
RELATOR